

Jumbe que me foi enviada de parte do Sr. Regi da Real  
 de Lisboa com officio de 9 do corrente. Na  
 qual officio da conta referida Delegado  
 que nunca já houve replicação, e negri-  
 sta a conta corrente de alcune assem  
 de poder intentar a competente accor-  
 dando de novo legal. Logo portante a  
 17<sup>ta</sup> de digre favor me enviar a dita con-  
 ta corrente para o fim indicado. Nos  
 q. a 17<sup>ta</sup> de 1845. P. G. da Coroa 14 de Junho de 1845.  
 M. de 17<sup>ta</sup> de 1845. M. de 17<sup>ta</sup> de 1845. M. de 17<sup>ta</sup> de 1845.  
 dat arrenda - O Regi. de 17<sup>ta</sup> de 1845. M. de 17<sup>ta</sup> de 1845.  
 G. da Coroa - Jui. Luiz Rangel de Quadros.  
 N. 178

Ac. M. de Justica participando he  
 f. o Delgado em dago principio a  
 var aliena de dois mory no p. do  
 ior.

18 M. de 17<sup>ta</sup> de 1845 = Em cumprimento do art. 7<sup>o</sup> do Decre-  
 to de 30 de Agosto de 1845, tendo a honra de levar  
 ao conhecimento do V. Ex. f. o Proc. Regi do M. de 17<sup>ta</sup> de 1845.  
 me participa f. o Delgado na com. de Lago  
 comecou a pagar no dia 1<sup>o</sup> de Oct. da licença de dois mory  
 e f. o p. foi concedida pelo Port. do M. de 17<sup>ta</sup> de 1845.  
 de 16 de Outubro p. p. continuar a tratar da sua saúde  
 M. de 17<sup>ta</sup> de 1845. P. G. da Coroa 18 de Junho de 1845.  
 M. de 17<sup>ta</sup> de 1845. M. de 17<sup>ta</sup> de 1845. M. de 17<sup>ta</sup> de 1845.  
 Justica - O Regi. de 17<sup>ta</sup> de 1845. M. de 17<sup>ta</sup> de 1845.  
 Rangel de Quadros.

N. 179 Ac. M. de Justica com o off. de P.  
 M. de 17<sup>ta</sup> de 1845. P. G. da Coroa da duvida  
 em f. entre o Delgado em o Accor do del  
 sobre aspanhoes falecidos deixando menores

de M. de 17<sup>ta</sup> de 1845 = Tendo a honra de informar a V. Ex.

[illegible]

Ao Ministro da Justiça sobre  
 as intrigas q.<sup>as</sup> se tem havido de  
 contra o Peligado do Ex.<sup>to</sup> Regi-  
 sta Comarca Occidental do  
 Territorio Ju.<sup>do</sup> Maria Dias  
 Torres.

Do  
 O Sr. J.º - Livro do Superior com he-  
 mento de 87 e os nichos originaes officio  
 do Sr. Regia perante a Relacao de Lisboa  
 datado de 12, e o seu Delegado esa Comarca  
 Occidental do Territorio Frei Maria Dias Torres  
 com data de 1 de corrente mes, em que este  
 ultimo Magistrado do Officio Publico  
 por provincial tracta de se justificar das ac-  
 cuses, e intrigas que suspieta se tem tor-  
 nado contra elle por aquelles agnos se  
 tem tornado vellos, pelo desemprego das  
 officios, e cargos judiciais utrum Cargo, e con-  
 cluido por predictos que esta sua opposicao  
 seja presente ao Governador da Magistral,  
 e que entendendo não poder regarlar para